

LEI Nº 2004 DE 24/11/1978

**APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO
1979/1981.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Recurso e de Aplicação de Capital para o Triênio de 1979, 1980 e 1981 de acordo com as discriminações contidas nos anexos I e II desta lei.

Art. 2º -Das Receitas d. Capital orçadas para o exercício de 1979, no montante de Cr\$ 9.016.340,00 (nove milhões dezesseis mil trezentos e quarenta cruzeiros) será aplicada em Despesas de Capital uma parcela mínima de Cr\$ 8.322.688,77(oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos).

Art.3º - Fica aprovada a utilização de dotações constantes do Plano Trienal de Investimentos, previsto na lei nº 1052, de 20.09.76 como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Os investimentos para o triênio 1979/1981 são avaliados em Cr\$ 36.564.140,00 (Trinta e seis milhões quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta cruzeiros).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de novembro de 1978.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal